



**DELIBERAÇÃO Nº 213 – 10/12/2020**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 09/12/2020, na cidade de Curitiba, considerando:

- Portaria GM/MS nº3.194, de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de EPS no SUS;
- A Portaria GM/MS nº1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- O Plano Estadual de Saúde (PES) 2020-2023, Diretriz 04- Fortalecimento da Gestão do Trabalho e Educação Permanente em Saúde, Objetivo 02-Fortalecer a educação permanente em saúde e os processos de construção e disseminação do conhecimento voltados às necessidades do SUS no Paraná;
- Os produtos das Oficinas Regionais e Macrorregionais do Planejamento Regional Integrado - PRI, com enfoque nas necessidades de Educação Permanente em Saúde -EPS

**Aprova** o Plano Estadual de Educação Permanente do Estado do Paraná - PEEPS-PR 2020-2023

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
**Secretário de Estado da Saúde**